



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

DECRETO N.º 4.743, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE BELO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no exercício de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal e autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais são:

- | | | |
|-----------------------------------|---|----------------------------|
| • 1º de Janeiro (Segunda-Feira) | - | Confraternização Universal |
| • 12 de Fevereiro (Segunda-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 13 de Fevereiro (Terça-Feira) | - | Carnaval |
| • 14 de Fevereiro (Quarta-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 29 de Março (Quinta-Feira) | - | Quinta-Feira Santa |
| • 30 de Março (Sexta-Feira) | - | Paixão de Cristo |
| • 21 de Abril (Sábado) | - | Tiradentes |
| • 30 de Abril (Segunda-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 1º de Maio (Terça-Feira) | - | Dia do Trabalho |
| • 31 de Maio (Quinta-Feira) | - | Corpus Christi |
| • 01 de Junho (Sexta-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 07 de Setembro (Sexta-Feira) | - | Independência do Brasil |
| • 12 de Outubro (Sexta-Feira) | - | Nossa Senhora Aparecida |
| • 26 de Outubro (Sexta-Feira) | - | Ponto Facultativo |

Jandely



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

- | | | |
|----------------------------------|---|---------------------------------|
| • 28 de Outubro (Domingo) | - | Dia do Servidor Público |
| • 02 de Novembro (Sexta-Feira) | - | Finados |
| • 15 de Novembro (Quinta-Feira) | - | Proclamação da República |
| • 16 de Novembro (Sexta-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 08 de Dezembro (Sábado) | - | Dia da Padroeira do Município |
| • 17 de Dezembro (Segunda-Feira) | - | Dia da Emancipação de Município |
| • 24 de Dezembro (Segunda-Feira) | - | Ponto Facultativo |
| • 25 de Dezembro (Terça-Feira) | - | Natal |
| • 31 de Dezembro (Segunda-Feira) | - | Ponto Facultativo |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de Dezembro de 2017.

VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIA EDNÉA CARDOSO BUENO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 22/12/17

PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO